

EXTRATO DE PARCERIA FIRMADA ENTRE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL E O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADITAMENTO DE PRAZO

1	EXTRATO PARCERIA	Nº 01/2018 – 01/2018 (aditamento)
	Processo Administrativo:	Nº 37263/2017
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Saúde e Assistência Social / Liceu Coração de Jesus
	Objeto:	Serviço de convivência de fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 15 a 17 anos, 45 atendimentos/mês.
	Prazo:	12 meses
	Valor:	R\$ 44.263,80
	Data da assinatura:	27/12/2018
2	EXTRATO PARCERIA	Nº 02/2018 – 01/2018 (aditamento)
	Processo Administrativo:	Nº 37261/2017
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Saúde e Assistência Social / Liceu Coração de Jesus
	Objeto:	Serviço de convivência de fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, 100 atendimentos/mês.
	Prazo:	12 meses
	Valor:	R\$ 98.364,00
	Data da assinatura:	27/12/2018
3	EXTRATO PARCERIA	Nº 03/2018 – 01/2018 (aditamento)
	Processo Administrativo:	
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Saúde e Assistência Social / Associação dos Salesianos Cooperadores de Pindamonhangaba
	Objeto:	Serviço de convivência de fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes, 41 atendimentos/mês.
	Prazo:	12 meses
	Valor:	R\$ 40.329,24
	Data da assinatura:	27/12/2018
4	EXTRATO PARCERIA	Nº 04/2018 – 01/2018 (aditamento)
	Processo Administrativo:	Nº 37475/2017
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Saúde e Assistência Social / Associação dos Salesianos Cooperadores de Pindamonhangaba
	Objeto:	Serviço de convivência de fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes, 64 atendimentos/mês.
	Prazo:	12 meses
	Valor:	R\$ 62.952,96
	Data da assinatura:	27/12/2018
5	EXTRATO PARCERIA	Nº 05/2018 – 01/2018 (aditamento)
	Processo Administrativo:	Nº 37295/2017
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Saúde e Assistência Social / Lar São Judas Tadeu
	Objeto:	Serviço de convivência de fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes, 110 atendimentos/mês.
	Prazo:	12 meses
	Valor:	R\$ 108.200,40
	Data da assinatura:	27/12/2018
6	EXTRATO PARCERIA	Nº 07/2018 – 01/2018 (aditamento)
	Processo Administrativo:	Nº 37288/2017
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Saúde e Assistência Social / Associação para Auxílio da Criança e do Adolescente Projeto Crescer
	Objeto:	Serviço de convivência de fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes, 90 atendimentos/mês.
	Prazo:	12 meses
	Valor:	R\$ 88.527,60
	Data da assinatura:	27/12/2018
7	EXTRATO PARCERIA	Nº 08/2018 – 01/2018 (aditamento)
	Processo Administrativo:	Nº 37371/2017
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Saúde e Assistência Social / IA3 Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano, a Artes e Aprendizagem
	Objeto:	Serviço de convivência de fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes, 90 atendimentos/mês.
	Prazo:	12 meses
	Valor:	R\$ 88.527,60
	Data da assinatura:	27/12/2018
8	EXTRATO PARCERIA	Nº 10/2018 – 01/2018 (aditamento)
	Processo Administrativo:	Nº 37269/2017
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Saúde e Assistência Social / Associação do Centro de Convivência para Idosos Francisca Inácio Ribeiro
	Objeto:	Serviço de convivência de fortalecimento de vínculos para idosos, 40 atendimentos/mês.
	Prazo:	12 meses
	Valor:	R\$ 30.763,20
	Data da assinatura:	27/12/2018
9	EXTRATO PARCERIA	Nº 11/2018 – 01/2018 (aditamento)
	Processo Administrativo:	Nº 37355/2017
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Saúde e Assistência Social / Associação do Centro de Convivência de Idosos de Moreira César Helena Bondioli Muassab
	Objeto:	Serviço de convivência de fortalecimento de vínculos para idosos, 30 atendimentos/mês.
	Prazo:	12 meses
	Valor:	R\$ 23.072,40
	Data da assinatura:	27/12/2018
10	EXTRATO PARCERIA	Nº 12/2018
	Processo Administrativo:	Nº 37356/2017
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Saúde e Assistência Social / Associação do Centro de Convivência de Idosos de Moreira César Helena Bondioli Muassab
	Objeto:	Serviço de convivência de fortalecimento de vínculos para idosos, 10 atendimentos/mês.
	Prazo:	12 meses
	Valor:	R\$ 7.690,80
	Data da assinatura:	27/12/2018
11	EXTRATO PARCERIA	Nº 13/2018 – 01/2018 (aditamento)
	Processo Administrativo:	Nº 37505/2017
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Saúde e Assistência Social / Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pindamonhangaba
	Objeto:	Programa socioassistencial para pessoas com deficiência, 41 atendimentos/mês
	Prazo:	12 meses
	Valor:	R\$ 154.005,84
	Data da assinatura:	27/12/2018
12	EXTRATO PARCERIA	Nº 14/2018 – 01/2018 (aditamento)
	Processo Administrativo:	Nº 37372/2017
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Saúde e Assistência Social / IA3 Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano, a Artes e Aprendizagem
	Objeto:	Programa socioassistencial para crianças e adolescentes, 101 atendimentos/mês.
	Prazo:	12 meses
	Valor:	R\$ 166.031,88
	Data da assinatura:	27/12/2018
13	EXTRATO PARCERIA	Nº 15/2018 – 01/2018 (aditamento)
	Processo Administrativo:	Nº 37373/2017
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Saúde e Assistência Social / IA3 Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano, a Artes e Aprendizagem
	Objeto:	Programa socioassistencial para crianças e adolescentes, 24 atendimentos/mês.
	Prazo:	12 meses
	Valor:	R\$ 39.453,12
	Data da assinatura:	27/12/2018
14	EXTRATO PARCERIA	Nº 16/2018 – 01/2018 (aditamento)
	Processo Administrativo:	Nº 37271/2017
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Saúde e Assistência Social / Serviço de Obras Sociais de Pindamonhangaba
	Objeto:	Programa socioassistencial para famílias, 40 atendimentos/mês.

	Prazo:	12 meses
	Valor:	R\$ 20.160,00
	Data da assinatura:	27/12/2018
15	EXTRATO PARCERIA	Nº 17/2018 – 01/2018 (aditamento)
	Processo Administrativo:	Nº 37292/2017
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Saúde e Assistência Social / Casa Transitória Fabiano de Cristo de Pindamonhangaba
	Objeto:	Programa socioassistencial para famílias, 235 atendimentos/mês.
	Prazo:	12 meses
	Valor:	R\$ 118.440,00
	Data da assinatura:	27/12/2018
16	EXTRATO PARCERIA	Nº 18/2018 – 01/2018 (aditamento)
	Processo Administrativo:	Nº 37303/2017
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Saúde e Assistência Social / Associação Pindamonhangabense de Amor Exigente
	Objeto:	Programa socioassistencial para famílias, 50 atendimentos/mês.
	Prazo:	12 meses
	Valor:	R\$ 25.200,00
	Data da assinatura:	27/12/2018
17	EXTRATO PARCERIA	Nº 19/2018 – 01/2018 (aditamento)
	Processo Administrativo:	Nº 37483/2017
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Saúde e Assistência Social / Associação dos Salesianos Cooperadores de Pindamonhangaba
	Objeto:	Programa socioassistencial para famílias, 143 atendimentos/mês.
	Prazo:	12 meses
	Valor:	R\$ 72.072,00
	Data da assinatura:	27/12/2018
18	EXTRATO PARCERIA	Nº 20/2018 – 01/2018 (aditamento)
	Processo Administrativo:	Nº 37484/2017
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Saúde e Assistência Social / Associação dos Salesianos Cooperadores de Pindamonhangaba
	Objeto:	Programa socioassistencial para famílias, 37 atendimentos/mês.
	Prazo:	12 meses
	Valor:	R\$ 18.648,00
	Data da assinatura:	27/12/2018
19	EXTRATO PARCERIA	Nº 21/2018 – 01/2018 (aditamento)
	Processo Administrativo:	Nº 37289/2017
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Saúde e Assistência Social / Associação Criança Feliz São Gabriel
	Objeto:	Programa socioassistencial para famílias, 95 atendimentos/mês.
	Prazo:	12 meses
	Valor:	R\$ 47.880,00
	Data da assinatura:	27/12/2018
20	EXTRATO PARCERIA	Nº 22/2018 – 01/2018 (aditamento)
	Processo Administrativo:	Nº 37299/2017
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Saúde e Assistência Social / Associação de Caridade Santa Rita de Cássia de Pindamonhangaba
	Objeto:	Oferta de cestas básicas as famílias do Paif, 50 atendimentos/mês.
	Prazo:	12 meses
	Valor:	R\$ 91.848,00
	Data da assinatura:	27/12/2018
21	EXTRATO PARCERIA	Nº 23/2018 – 01/2018 (aditamento)
	Processo Administrativo:	Nº 37285/2017
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Saúde e Assistência Social / Serviço de Obras Sociais de Pindamonhangaba
	Objeto:	Oferta de benefício eventual em virtude de vulnerabilidade temporária, área de abrangência de Pindamonhangaba exceto o distrito de Moreira César, 48 atendimentos/mês.
	Prazo:	12 meses
	Valor:	R\$ 61.107,84
	Data da assinatura:	27/12/2018
22	EXTRATO PARCERIA	Nº 24/2018 – 01/2018 (aditamento)
	Processo Administrativo:	Nº 37284/2017
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Saúde e Assistência Social / Serviço de Obras Sociais de Pindamonhangaba
	Objeto:	Oferta de benefício eventual em virtude de vulnerabilidade temporária, área de abrangência do distrito de Moreira César, 92 atendimentos/mês.
	Prazo:	12 meses
	Valor:	R\$ 117.123,36
	Data da assinatura:	27/12/2018
23	EXTRATO PARCERIA	Nº 25/2018 – 01/2018 (aditamento)
	Processo Administrativo:	Nº 37507/2017
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Saúde e Assistência Social / Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pindamonhangaba
	Objeto:	Serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosos e seus familiares – habilitação e reabilitação para a vida em comunidade, 65 atendimentos/mês
	Prazo:	12 meses
	Valor:	R\$ 81.595,80
	Data da assinatura:	27/12/2018
24	EXTRATO PARCERIA	Nº 26/2018 – 01/2018 (aditamento)
	Processo Administrativo:	Nº 37509/2017
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Saúde e Assistência Social / Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pindamonhangaba
	Objeto:	Serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosos e seus familiares – habilitação e reabilitação para a vida em comunidade, 58 atendimentos/mês.
	Prazo:	12 meses
	Valor:	R\$ 73.741,20
	Data da assinatura:	27/12/2018
25	EXTRATO PARCERIA	Nº 27/2018 – 01/2018 (aditamento)
	Processo Administrativo:	Nº 37510/2017
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Saúde e Assistência Social / Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pindamonhangaba
	Objeto:	Serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosos e seus familiares – habilitação e reabilitação para a vida em comunidade, 82 atendimentos/mês.
	Prazo:	12 meses
	Valor:	R\$ 105.300,00
	Data da assinatura:	27/12/2018
26	EXTRATO PARCERIA	Nº 28/2018 – 01/2018 (aditamento)
	Processo Administrativo:	Nº 37488/2017
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Saúde e Assistência Social / Associação dos Salesianos Cooperadores de Pindamonhangaba
	Objeto:	Serviço de proteção especial a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida e de prestação de serviços a comunidade, 63 atendimentos/ano.
	Prazo:	12 meses
	Valor:	R\$ 244.380,30
	Data da assinatura:	27/12/2018
27	EXTRATO PARCERIA	Nº 29/2018 – 01/2018 (aditamento)
	Processo Administrativo:	Nº 37490/2017
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Saúde e Assistência Social / Associação dos Salesianos Cooperadores de Pindamonhangaba
	Objeto:	Serviço de proteção especial a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida e de prestação de serviços a comunidade, 27 atendimentos/ano.
	Prazo:	12 meses
	Valor:	R\$ 105.215,70

	Data da assinatura:	27/12/2018
28	EXTRATO PARCERIA	Nº 30/2018 – 01/2018 (aditamento)
	Processo Administrativo:	Nº 37345/2017
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Saúde e Assistência Social / Lar São Vicente de Paulo
	Objeto:	Serviço de acolhimento institucional para idosos, na modalidade abrigo institucional, 7 vagas/mês.
	Prazo:	12 meses
	Valor:	R\$ 103.231,68
	Data da assinatura:	27/12/2018
29	EXTRATO PARCERIA	Nº 31/2018 – 01/2018 (aditamento)
	Processo Administrativo:	Nº 37347/2017
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Saúde e Assistência Social / Lar São Vicente de Paulo
	Objeto:	Serviço de acolhimento institucional para idosos, na modalidade abrigo institucional, 9 vagas/mês.
	Prazo:	12 meses
	Valor:	R\$ 133.459,92
	Data da assinatura:	27/12/2018
30	EXTRATO PARCERIA	Nº 32/2018 – 01/2018 (aditamento)
	Processo Administrativo:	Nº 37350/2017
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Saúde e Assistência Social / Lar São Vicente de Paulo
	Objeto:	Serviço de acolhimento institucional para idosos, na modalidade abrigo institucional, 4 vagas/mês.
	Prazo:	12 meses
	Valor:	R\$ 59.886,00
	Data da assinatura:	27/12/2018
31	EXTRATO PARCERIA	Nº 33/2018 – 01/2018 (aditamento)
	Processo Administrativo:	Nº 37258/2017
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Saúde e Assistência Social / Lar Irmã Terezinha Associação de Assistência do Idoso
	Objeto:	Serviço de acolhimento institucional para idosos, na modalidade abrigo institucional, 25 vagas/mês.
	Prazo:	12 meses
	Valor:	R\$ 370.722,00
	Data da assinatura:	27/12/2018
32	EXTRATO PARCERIA	Nº 34/2018 – 01/2018 (aditamento)
	Processo Administrativo:	Nº 37253/2017
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Saúde e Assistência Social / Lar Irmã Terezinha Associação de Assistência do Idoso
	Objeto:	Serviço de acolhimento institucional para idosos, com grau III de dependência, na modalidade abrigo institucional, 2 vagas/mês.
	Prazo:	12 meses
	Valor:	R\$ 72.000,00
	Data da assinatura:	27/12/2018
33	EXTRATO PARCERIA	Nº 35/2018 – 01/2018 (aditamento)
	Processo Administrativo:	Nº 37357/2017
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Saúde e Assistência Social / Lar da Criança Irmã Júlia
	Objeto:	Serviço de acolhimento institucional para crianças de 0 a 12 anos incompletos, na modalidade abrigo institucional, 13,57 vagas/mês.
	Prazo:	12 meses
	Valor:	R\$ 268.686,00
	Data da assinatura:	27/12/2018
34	EXTRATO PARCERIA	Nº 36/2018 – 01/2018 (aditamento)
	Processo Administrativo:	Nº 37359/2017
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Saúde e Assistência Social / Lar da Criança Irmã Júlia
	Objeto:	Serviço de acolhimento institucional para crianças de 0 a 12 anos incompletos, na modalidade abrigo institucional, 4,1 vagas/mês.
	Prazo:	12 meses
	Valor:	R\$ 79.200,00
	Data da assinatura:	27/12/2018
35	EXTRATO PARCERIA	Nº 37/2018 – 01/2018 (aditamento)
	Processo Administrativo:	Nº 37363/2017
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Saúde e Assistência Social / Lar da Criança Irmã Júlia
	Objeto:	Serviço de acolhimento institucional para crianças de 0 a 12 anos incompletos, na modalidade abrigo institucional, 2,43 vagas/mês.
	Prazo:	12 meses
	Valor:	R\$ 48.114,00
	Data da assinatura:	27/12/2018
36	EXTRATO PARCERIA	Nº 38/2018 – 01/2018 (aditamento)
	Processo Administrativo:	Nº 37374/2017
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Saúde e Assistência Social / Serviço de Obras Sociais de Pindamonhangaba
	Objeto:	Serviço de acolhimento institucional para pessoas em situação de rua, na modalidade casa de passagem, 69 vagas/mês.
	Prazo:	12 meses
	Valor:	R\$ 43.412,04
	Data da assinatura:	27/12/2018
37	EXTRATO PARCERIA	Nº 39/2018 – 01/2018 (aditamento)
	Processo Administrativo:	Nº 37375/2017
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Saúde e Assistência Social / Serviço de Obras Sociais de Pindamonhangaba
	Objeto:	Serviço de acolhimento institucional para pessoas em situação de rua, na modalidade casa de passagem, 131 vagas/mês.
	Prazo:	12 meses
	Valor:	R\$ 82.419,96
	Data da assinatura:	27/12/2018
38	EXTRATO PARCERIA	Nº 40/2018 -01/2018 (aditamento)
	Processo Administrativo:	Nº 37615/2017
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Saúde e Assistência Social / Esquadrão Vida para Adolescentes
	Objeto:	A execução do Plano de Trabalho proposto pela OSC, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei Ordinária nº 13.019/2014, e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição
	Prazo:	12 meses
	Valor:	R\$ 178.390,80
	Data da assinatura:	27/12/2018
	Prazo:	12 meses
	Valor:	R\$ 69.000,00
	Data da assinatura:	27/12/2018
39	EXTRATO PARCERIA	Nº 44/2018
	Processo Administrativo:	Nº 1487/2018
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Saúde e Assistência Social / Associação de Pais e Amigos dos Adolescentes em Risco
	Objeto:	Proteção especial de alta complexidade, na modalidade abrigo institucional, para adolescentes de 12 anos a 18 anos incompletos, até o limite de 20 vagas.
	Prazo:	12 meses
	Valor:	R\$ 521.940,51
	Data da assinatura:	27/12/2018
40	EXTRATO PARCERIA	Nº 45/2018 – 01/2018 (aditamento)
	Processo Administrativo:	Nº 2787 /2018
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Saúde e Assistência Social / Associação de Pais e Amigos dos Adolescentes em Risco
	Objeto:	Proteção especial de alta complexidade, na modalidade abrigo institucional, para adolescentes de 12 anos a 18 anos incompletos, até o limite de 20

Geral

Em janeiro, garante a segurança das crianças em período de férias

As férias de janeiro são o momento para se divertir e relaxar com a família. E quem tem criança em casa sabe que os pequenos querem sempre aproveitar ao máximo esse período. Mas, nesses momentos de diversão também devemos redobrar a atenção para não deixar nada tirar a alegria dessa época.

Pesquisas apontam que, no Brasil, os acidentes são a principal causa de morte de crianças e de adolescentes (de um a 14 anos). Todos os dias, 10 crianças perdem a vida e mais de 300 são internadas por motivos acidentais no País. Mas, ainda segundo essas pesquisas, 90% desses casos poderiam ser evitados com medidas simples de prevenção.

O site “Criança Segura” preparou algumas dicas para auxiliar os pais, responsáveis e familiares a manterem a garotada em segurança no período de férias. Confira:

1. Use sempre a cadeirinha para viagens ou passeio de carro

Não importa se a viagem ou o passeio é longo ou curto, o “Bebê Conforto”; a “Cadeirinha” e “Assento de elevação” são itens indispensáveis para a segurança das crianças no carro dos pais, dos familiares ou de amigos. O uso correto desses equipamentos evita em até 71% a morte de crianças em caso de colisão.

2. Realize operação “Pente Fino” em casa ou no local onde for se hospedar

Seja onde for que você e sua família passarão as férias, o recomendado é que os responsáveis pela criança realizem uma verificação das condições de segurança do local antes de permitir que os pequenos brinquem livremente pelo ambiente. Mesmo que a casa seja preparada para garantir a segurança das crianças que vi-



Reprodução/Internet

Momentos de lazer devem ser acompanhados de precauções

vem nela, no período de férias as crianças têm mais tempo livre e possuem curiosidade e imaginação para “sair do habitual”; por isso, uma operação “pente fino” em cada cômodo pode evitar que muitos acidentes aconteçam. Isso inclui produto ou objeto perigoso ou ainda, presença de animais peçonhentos, por exemplo.

3. Faça uma inspeção em todos os brinquedos das crianças

Separe um tempo para olhar todos os brinquedos das crianças à procura de danos que podem causar algum tipo de machucado ou acidente enquanto a criança brinca. Observe se alguma parte quebrada ou arredada, se existem partes quebradas com pontas afiadas ou arestas. Caso encontre algum problema, conserte o brinquedo imediatamente ou mantenha-o fora do alcance da criança até que ele esteja seguro para ser utilizado.

4. Atenção ao empinar pipa

Soltar pipa é muito divertido, mas é importante lembrar que essa brincadeira deve ser realizada em lugares abertos, como parques e praças, que fiquem longe da fiação elétrica, para evitar que a criança corra o risco de levar um choque. Também é de extrema importância frisar **que o uso de cerol é crime e não deve nunca ser utilizado, em hipótese nenhuma.**

5. Patins, bicicleta ou skate exigem equipamentos de segurança

Se as crianças forem aproveitar os dias de folga para andar de bicicleta, de skate ou de patins, lembre-se sempre de protegê-las com capacete, cotoveleiras e joelheiras. Esses equipamentos ajudam a evitar lesões graves, como traumatismo craniano, em caso de queda. Certifique-se, ainda, que esses brinquedos

serão usados em ambientes seguros, longe de escadas, de piscinas ou de trânsito.

6. Atenção a ‘parquinhos’ e a espaços públicos

Aproveitar os dias de descanso para levar as crianças para realizarem atividades diferentes do que elas estão acostumadas é um excelente programa para as férias. Mas, é preciso ficar atento às condições de segurança dos brinquedos em ‘parquinhos’ e outros espaços de brincadeiras, por exemplo. Veja se não há peças ou parafusos soltos, se os brinquedos estão livres de ferrugem, se não há farpas ou partes pontiagudas soltas. Em caso de uma atividade que requer a utilização de equipamentos de segurança, informe-se sobre a validade dos equipamentos e verifique as condições de conservação. Também procure saber se há monitores para cuidar das crianças no ambiente.

7. Na piscina ou na praia: supervisão constante

Para garantir a segurança das crianças na piscina, na praia ou no rio, a supervisão constante e completamente atenta de um adulto é essencial. O equipamento de segurança mais indicado é o colete salva-vidas; já que boias infláveis e outros objetos passam uma ‘falsa sensação de segurança’, pois elas podem furar, virar com a criança ou não estabilizar adequadamente a cabeça e o tronco dos pequenos fora d’água. Em caso de ambiente público, verifique se há salva-vidas no local e siga sempre as recomendações desse profissional.

Seguindo todos esses cuidados a diversão será garantida para você e para sua família. Boas Férias!

Para conferir mais dicas, acesse o site: www.criancasegura.org.br

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Secretaria de Administração
SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

NOTIFICAÇÃO Nº 2016-19

Nome: **YVONE LEMOS DE REZENDE MONTEIRO**
Endereço: **EDITAL** Nº: **1411**
Bairro: **CEP:** **14111-411** Cidade: **Vossa Senhoria (Proprietária-Inventariante)** para, no prazo de **07 (sete) dias**, a contar da data de ciência desta, a cumprir o disposto no artigo 32 da lei 1411/74 do Código de Posturas, providenciar a **Limpeza do Imóvel (residência)**, localizado na RUA JOÃO LIVRAMENTO, 681, Bairro VILA RICA SOCORRO - PINDABÁ -12422-470, Quadra F, Lote 0228 neste Município de Pindamonhangaba, inscrito no cadastro de imóveis sob a sigla SO11302046000, devendo ser retirados da local quaisquer detritos proveniente da limpeza. (mato, entulho ou lixo). **Aplicar mata-mato não é limpeza terreno.**

O não cumprimento da presente notificação implica na transformação da mesma em multa no valor de 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo vigente no País, em conformidade com o artigo 39, da Lei Municipal nº 1.411, de 10 de outubro de 1974. A prefeitura só realizará a limpeza do imóvel, caso o proprietário/responsável pelo mesmo não proceda à limpeza. Contudo além da multa descrita acima, também será cobrado os serviços realizados pela prefeitura, conforme previsto no artigo 1º da lei municipal nº 2.490, de 06 de novembro de 1990, alterada pela lei nº 5.379, de 26 de abril de 2012. **Realizar o cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.**

Pindamonhangaba, 04 de Janeiro de 2019.
FABRÍCIO AUGUSTO PEREIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Legislações pertinentes:
LEI MUNICIPAL Nº 1.411, de 10 de outubro de 1974 (Código de Posturas do Município)
LEI MUNICIPAL Nº 2.490, de 06 de novembro de 1990, alterada pela Lei nº 5.379, de 26 de abril de 2012

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Secretaria de Administração
SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

NOTIFICAÇÃO Nº 2017-19

Nome: **ANTONIO CARLOS DE LEMOS REZENDE**
Endereço: **EDITAL** Nº: **1411**
Bairro: **CEP:** **14111-411** Cidade: **Vossa Senhoria (Proprietária-Inventariante)** para, no prazo de **07 (sete) dias**, a contar da data de ciência desta, a cumprir o disposto no artigo 32 da lei 1411/74 do Código de Posturas, providenciar a **Limpeza do Imóvel (residência)**, localizado na RUA JOÃO LIVRAMENTO, 681, Bairro VILA RICA SOCORRO - PINDABÁ -12422-470, Quadra F, Lote 0228 neste Município de Pindamonhangaba, inscrito no cadastro de imóveis sob a sigla SO11302046000, devendo ser retirados da local quaisquer detritos proveniente da limpeza. (mato, entulho ou lixo). **Aplicar mata-mato não é limpeza terreno.**

O não cumprimento da presente notificação implica na transformação da mesma em multa no valor de 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo vigente no País, em conformidade com o artigo 39, da Lei Municipal nº 1.411, de 10 de outubro de 1974. A prefeitura só realizará a limpeza do imóvel, caso o proprietário/responsável pelo mesmo não proceda à limpeza. Contudo além da multa descrita acima, também será cobrado os serviços realizados pela prefeitura, conforme previsto no artigo 1º da lei municipal nº 2.490, de 06 de novembro de 1990, alterada pela lei nº 5.379, de 26 de abril de 2012. **Realizar o cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.**

Pindamonhangaba, 04 de Janeiro de 2019.
FABRÍCIO AUGUSTO PEREIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Legislações pertinentes:
LEI MUNICIPAL Nº 1.411, de 10 de outubro de 1974 (Código de Posturas do Município)
LEI MUNICIPAL Nº 2.490, de 06 de novembro de 1990, alterada pela Lei nº 5.379, de 26 de abril de 2012

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Secretaria de Administração
SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

NOTIFICAÇÃO Nº 2018-19

Nome: **DANIEL JOAQUIM DE LEMOS REZENDE**
Endereço: **EDITAL** Nº: **1411**
Bairro: **CEP:** **14111-411** Cidade: **Vossa Senhoria (Proprietária-Inventariante)** para, no prazo de **07 (sete) dias**, a contar da data de ciência desta, a cumprir o disposto no artigo 32 da lei 1411/74 do Código de Posturas, providenciar a **Limpeza do Imóvel (residência)**, localizado na RUA JOÃO LIVRAMENTO, 681, Bairro VILA RICA SOCORRO - PINDABÁ -12422-470, Quadra F, Lote 0228 neste Município de Pindamonhangaba, inscrito no cadastro de imóveis sob a sigla SO11302046000, devendo ser retirados da local quaisquer detritos proveniente da limpeza. (mato, entulho ou lixo). **Aplicar mata-mato não é limpeza terreno.**

O não cumprimento da presente notificação implica na transformação da mesma em multa no valor de 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo vigente no País, em conformidade com o artigo 39, da Lei Municipal nº 1.411, de 10 de outubro de 1974. A prefeitura só realizará a limpeza do imóvel, caso o proprietário/responsável pelo mesmo não proceda à limpeza. Contudo além da multa descrita acima, também será cobrado os serviços realizados pela prefeitura, conforme previsto no artigo 1º da lei municipal nº 2.490, de 06 de novembro de 1990, alterada pela lei nº 5.379, de 26 de abril de 2012. **Realizar o cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.**

Pindamonhangaba, 04 de Janeiro de 2019.
FABRÍCIO AUGUSTO PEREIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Legislações pertinentes:
LEI MUNICIPAL Nº 1.411, de 10 de outubro de 1974 (Código de Posturas do Município)
LEI MUNICIPAL Nº 2.490, de 06 de novembro de 1990, alterada pela Lei nº 5.379, de 26 de abril de 2012

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Secretaria de Administração
SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

NOTIFICAÇÃO Nº 2019-19

Nome: **ROBERTO MANSO LEITE**
Endereço: **EDITAL** Nº: **1411**
Bairro: **CEP:** **14111-411** Cidade: **Vossa Senhoria (Proprietária-Inventariante)** para, no prazo de **07 (sete) dias**, a contar da data de ciência desta, a cumprir o disposto no artigo 32 da lei 1411/74 do Código de Posturas, providenciar a **Limpeza do Imóvel (residência)**, localizado na RUA JOÃO LIVRAMENTO, 681, Bairro VILA RICA SOCORRO - PINDABÁ -12422-470, Quadra F, Lote 0229 neste Município de Pindamonhangaba, inscrito no cadastro de imóveis sob a sigla SO11302020000, devendo ser retirados da local quaisquer detritos proveniente da limpeza. (mato, entulho ou lixo). **Aplicar mata-mato não é limpeza terreno.**

O não cumprimento da presente notificação implica na transformação da mesma em multa no valor de 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo vigente no País, em conformidade com o artigo 39, da Lei Municipal nº 1.411, de 10 de outubro de 1974. A prefeitura só realizará a limpeza do imóvel, caso o proprietário/responsável pelo mesmo não proceda à limpeza. Contudo além da multa descrita acima, também será cobrado os serviços realizados pela prefeitura, conforme previsto no artigo 1º da lei municipal nº 2.490, de 06 de novembro de 1990, alterada pela lei nº 5.379, de 26 de abril de 2012. **Realizar o cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.**

Pindamonhangaba, 04 de Janeiro de 2019.
FABRÍCIO AUGUSTO PEREIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Legislações pertinentes:
LEI MUNICIPAL Nº 1.411, de 10 de outubro de 1974 (Código de Posturas do Município)
LEI MUNICIPAL Nº 2.490, de 06 de novembro de 1990, alterada pela Lei nº 5.379, de 26 de abril de 2012

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ATA DA 10ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Às 15:00 horas do dia 28 de dezembro de 2018, na Sala de Reuniões do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, reuniram-se os Srs. **Thiago Vieira Carvalho - Superintendente do FPM**, **Roberto Pereira de Souza**, **Regina Aparecida Araújo Ricotta**, todos membros do Conselho de Administração, e a convidada **Ana Flávia Mateus de Souza**, para a apreciação, discussão e deliberação dos atos de competência deste colegiado adiante referidos.

O Senhor Superintendente deu início informando aos Srs. Conselheiros presentes a seguinte ordem do dia, conforme publicado na pauta contida no ato convocatório da presente reunião:

a) Emissão de parecer sobre os balancetes mensais deste exercício do Fundo de Previdência (LC nº 01/2004, art. 10);
b) Outros assuntos diversos.

Ato contínuo deu conhecimento aos presentes dos balancetes mensais de outubro e novembro de 2018, com o respectivo parecer favorável dado pelo Conselho Fiscal, que foi apreciado e aprovado pelo Conselho de Administração.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Superintendente do FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA, encerrou a reunião e foi lavrada a presente ata, que, após lida e achada conforme pelos presentes, foi assinada pelos membros do Conselho de Administração.

Thiago Vieira Carvalho
Superintendente do FPM

Roberto Pereira de Souza
Conselheiro

Regina Aparecida Araújo Ricotta
Conselheira

Ana Flávia Mateus de Souza
Convidada

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação

Controle 007/19 - LIMPEZA

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o Sr (a) **VALCIR JORGETTI**, responsável pelo imóvel situado a **RUA MAJOR JOSÉ DOS SANTOS MOREIRA**, Bairro **SÃO BENEDITO**, inscrito nesse município sob a sigla: **SE110509005002, QUADRA, LOTE**, para que efetue a **limpeza do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo**, no prazo de **07 dias** a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 c/c artigo 1º da Lei 2490 de 06/11/1990, alterada pela Lei 5379 de 26/04/2012 artigo 1º item I, **Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.**

Fabrcio Augusto Pereira
Secretário de Administração

CMI – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO PINDAMONHANGABA – ESTADO DE SÃO PAULO
INSTITUÍDO PELA LEI 4.492 DE 03 DE OUTUBRO DE 2006

CONVOCAÇÃO PARA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2019

Ficam os senhores Conselheiros e senhoras Conselheiras, Titulares e Suplentes, convocados a comparecer à 1ª Reunião Ordinária/2019 do Conselho Municipal do Idoso, no dia e local abaixo discriminados:

Dia: 10/01/2019 (quinta-feira) Horário: 08h:30min Local: Auditório da Prefeitura
Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400, alto do Cardoso.

Pauta:
I. Abertura e leitura da Ata da Reunião anterior; II. Edital de Chamamento Público (FMI); III. Assuntos pertinentes ao Conselho; IV. Informes e encerramento.

Favor confirmar a presença e/ou justificativa da ausência no endereço:
cmipindamonhangaba.sp.gov.br

Adilson Lima da Silva
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

'PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

***** HOMOLOGAÇÃO *****

PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 193/2018 (PMP 31603/2018)

A autoridade superior, com base na manifestação técnica da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, homologou, em 14/12/2018, e adjudicou a licitação supra, que cuida de “aquisição de medicamentos saúde mental”, em favor das empresas, os itens (Item-vi unit em R\$): Arena Suprimentos Médicos Comercial Importadora e Exportadora Ltda: 79-12.46; 80-12.46; CBS Médico Científica S/A: 01-4.79; 02-6.30; 14-4.20; 41-2.10; 81-61.00; Centovale Soluções para a Saúde Eireli: 73-22.5970; 77-7.90; Cirúrgica São José Ltda: 37-15.84; 38-15.68; 63-12.61; Cirúrgica União Ltda: 07-3.62; 08-3.87; 09-5.85; 22-6.25; 44-0.51; 46-0.51; 47-0.51; 51-3.55; 52-3.55; 53-3.55; 54-3.55; 55-3.55; 56-3.55; 57-3.55; 58-3.55; 59-3.55; 60-3.55; 61-3.55; 62-3.55; 67-12.30; Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda – 03-9.40; Fabrício de Ramos & Cia Ltda EPP: 05-0.82; 06-0.81; 13-3.76; 17-1.31; 18-1.31; 19-1.31; 20-1.31; 21-1.31; 24-0.48; 25-0.44; 28-1.19; 32-1.11; 33-1.11; 35-1.11; 50-0.95; 68-33.45; 83-1.39; 84-1.45; 85-1.67; 86-1.89; Medi House Ind e Com de Prod Cirúrgicos e Hosp Ltda: 42-5.50; Pontual Comercial Ltda: 10-3.69; 11-3.72; 12-3.80; 15-4.35; 48-1.17; 68-58.00; 69-67.32; 70-58.00; 71-58.00; 72-58.00; 74-1.5.13; 75-13.13; 76-15.13; 88-0.40; Soma/SP Produtos Hospitais Ltda: 39-16.00; 40-16.00; 46-59.40; 65-34.84; Valecor Comércio de Produtos Cirúrgicos Eireli EPP: 34-1.46; 36-1.46; 43-0.72; 45-0.72. Itens desertos: 06, 26, 27, 29, 30, 31.

PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 203/2018 (PMP 31573/2018)

A autoridade superior, considerando a análise técnica das amostras pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, homologou, em 17/12/2018, e adjudicou a licitação supra, que cuida de “aquisição de enxoval hospitalar”, e adjudicou a licitação supra, que cuida de “aquisição de materiais de enfermagem”, em favor das empresas, os itens (Item-vi unit em R\$): Arena Suprimentos Médicos Comercial Importadora e Exportadora Ltda: 79-12.46; 80-12.46; CBS Médico Científica S/A: 01-4.79; 02-6.30; 14-4.20; 41-2.10; 81-61.00; Centovale Soluções para a Saúde Eireli: 73-22.5970; 77-7.90; Cirúrgica São José Ltda: 37-15.84; 38-15.68; 63-12.61; Cirúrgica União Ltda: 07-3.62; 08-3.87; 09-5.85; 22-6.25; 44-0.51; 46-0.51; 47-0.51; 51-3.55; 52-3.55; 53-3.55; 54-3.55; 55-3.55; 56-3.55; 57-3.55; 58-3.55; 59-3.55; 60-3.55; 61-3.55; 62-3.55; 67-12.30; Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda – 03-9.40; Fabrício de Ramos & Cia Ltda EPP: 05-0.82; 06-0.81; 13-3.76; 17-1.31; 18-1.31; 19-1.31; 20-1.31; 21-1.31; 24-0.48; 25-0.44; 28-1.19; 32-1.11; 33-1.11; 35-1.11; 50-0.95; 68-33.45; 83-1.39; 84-1.45; 85-1.67; 86-1.89; Medi House Ind e Com de Prod Cirúrgicos e Hosp Ltda: 42-5.50; Pontual Comercial Ltda: 10-3.69; 11-3.72; 12-3.80; 15-4.35; 48-1.17; 68-58.00; 69-67.32; 70-58.00; 71-58.00; 72-58.00; 74-1.5.13; 75-13.13; 76-15.13; 88-0.40; Soma/SP Produtos Hospitais Ltda: 39-16.00; 40-16.00; 46-59.40; 65-34.84; Valecor Comércio de Produtos Cirúrgicos Eireli EPP: 34-1.46; 36-1.46; 43-0.72; 45-0.72. Itens desertos: 06, 26, 27, 29, 30, 31.

PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 211/2018 (PMP 32381/2018)

A autoridade superior, com base na análise técnica das amostras realizadas no certame pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, homologou, em 14/12/2018, e adjudicou a licitação supra, que cuida de “aquisição de materiais de enfermagem”, em favor das empresas, os itens (Item-vi unit em R\$): Arena Suprimentos Médicos Comercial Importadora e Exportadora Ltda: 79-12.46; 80-12.46; CBS Médico Científica S/A: 01-4.79; 02-6.30; 14-4.20; 41-2.10; 81-61.00; Centovale Soluções para a Saúde Eireli: 73-22.5970; 77-7.90; Cirúrgica São José Ltda: 37-15.84; 38-15.68; 63-12.61; Cirúrgica União Ltda: 07-3.62; 08-3.87; 09-5.85; 22-6.25; 44-0.51; 46-0.51; 47-0.51; 51-3.55; 52-3.55; 53-3.55; 54-3.55; 55-3.55; 56-3.55; 57-3.55; 58-3.55; 59-3.55; 60-3.55; 61-3.55; 62-3.55; 67-12.30; Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda – 03-9.40; Fabrício de Ramos & Cia Ltda EPP: 05-0.82; 06-0.81; 13-3.76; 17-1.31; 18-1.31; 19-1.31; 20-1.31; 21-1.31; 24-0.48; 25-0.44; 28-1.19; 32-1.11; 33-1.11; 35-1.11; 50-0.95; 68-33.45; 83-1.39; 84-1.45; 85-1.67; 86-1.89; Medi House Ind e Com de Prod Cirúrgicos e Hosp Ltda: 42-5.50; Pontual Comercial Ltda: 10-3.69; 11-3.72; 12-3.80; 15-4.35; 48-1.17; 68-58.00; 69-67.32; 70-58.00; 71-58.00; 72-58.00; 74-1.5.13; 75-13.13; 76-15.13; 88-0.40; Soma/SP Produtos Hospitais Ltda: 39-16.00; 40-16.00; 46-59.40; 65-34.84; Valecor Comércio de Produtos Cirúrgicos Eireli EPP: 34-1.46; 36-1.46; 43-0.72; 45-0.72. Itens desertos: 06, 26, 27, 29, 30, 31.

PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 200/2018 (PMP 31568/2018)

A autoridade superior, considerando a análise técnica das amostras pela Secretaria de Educação e Cultura, homologou, em 18/12/2018, e adjudicou a licitação supra, que cuida de “aquisição de fórmula infantil”, em favor das empresas, os itens (Item-vi unit em R\$): Anbioton Importadora Ltda EPP: 02-35.50; 03-56.50; LP Santos Atacadista ME: 07-137.00; Rhodes Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda EPP: 01-24.30; 04-24.90. Itens fracassados: 05, 06.

PREGÃO Nº 212/2018 (PMP 32387/2018)

A autoridade superior, com base no parecer da Secretaria de Saúde e Assistência Social, homologou, em 27/12/2018, e adjudicou a licitação supra, que cuida de “contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de assistência à saúde multiprofissional continuada na modalidade “home care”, pelo período de 12 meses”, em favor da empresa Silva & Silva Assistência à Saúde Ltda, o item 01, no valor total de R\$ 213.840,00.